

# O Padrão de Proteção Comercial Setorial no Estado do Paraná: uma breve nota

*Sectoral Trade Protection Standard in Paraná: a brief note*

*El Estándar de Protección Comercial Sectorial  
en el Estado de Paraná: una breve nota*

Bruno de Lorenzi Cancelier Mazzucco\*

---

## RESUMO

Por mais que a política comercial seja estabelecida e executada em nível nacional, é possível analisar como os interesses subnacionais se posicionam frente à política comercial nacional. A distribuição relativa dos fatores em face da estrutura econômica regional e nacional pode dificultar ou facilitar a sua organização política, que, por sua vez, influencia o acesso à política comercial. O objetivo deste artigo é realizar uma exposição da estrutura importadora do Paraná e sua respectiva proteção setorial, examinando sua inserção na economia. Para isso faz-se um trabalho de cruzamento dos dados de valor importado do Paraná com os dados de proteção tarifária e de defesa comercial buscando avaliar a cobertura setorial da proteção.

Palavras-chave: Importação. Tarifa. Protecionismo. Paraná.

## ABSTRACT

As much as trade policies are established and executed at the national level, the positioning of subnational interests in the national commercial setting can be analyzed. In regional and national economic structures, the relative distribution of factors can either hinder and facilitate its political organization, which in turn influences the access to such policies. The present article addresses Paraná's import structure and its respective sectorial protection from an economic insertion perspective. For this purpose, a confrontation is made among import value, tariff protection and trade defense numbers in order to assess the sectorial protection coverage.

Keywords: Import. Tariff. Protectionism. Paraná.

---

\* Doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil.  
E-mail: brunomazzucco@gmail.com

Artigo recebido em agosto/2021 e aceito para publicação em novembro/2021.

## RESUMEN

*En la medida en que la política comercial se establezca y ejecute a nivel nacional, es posible analizar cómo se posicionan los intereses subnacionales en relación con la política comercial nacional. La distribución relativa de factores en comparación con la estructura económica regional y nacional puede dificultar o facilitar su organización política, lo que, a su vez, influye en el acceso a la política comercial. El objetivo de este artículo es presentar una exposición de la estructura importadora de Paraná y su respectiva protección sectorial, examinando su inserción en la economía. Para ello, se realiza un cruce de datos del valor importado de Paraná con los datos de protección arancelaria y defensa comercial, buscando evaluar la cobertura sectorial de protección.*

*Palabras clave: Importación. Tarifa. Proteccionismo. Paraná.*

## INTRODUÇÃO

Apesar do sucesso do GATT/OMC em direcionar o mundo rumo ao livre comércio após a Segunda Guerra Mundial, o protecionismo ainda subsiste de forma considerável através de diferentes instrumentos e em graus variados. A existência do protecionismo é um desafio para a teoria econômica pura, já que os modelos de comércio internacional mostram que o livre comércio é a política comercial mais eficiente para um país. Exceto nos casos de grandes economias que podem manipular os termos de troca, a melhor política é a livre importação e exportação de bens e serviços. Porém, sistematicamente, seja em países desenvolvidos ou subdesenvolvidos, com ou sem poder de mercado, existem barreiras comerciais impostas pelos governos.<sup>1</sup> Por que os países não escolhem a política economicamente eficiente?

Para responder a esta questão, a economia política do comércio – ao menos em sua abordagem tradicional – se sustenta em dois princípios. O primeiro reside no fato de o comércio internacional redistribuir renda entre os fatores de produção. Por mais que os ganhos de comércio sejam positivos para a economia como um todo, existem ganhadores e perdedores. Alguns fatores de produção estarão melhores sob livre comércio, e outros sob autarquia. Já o segundo princípio envolve a organização política dos fatores de produção com intuito de defender seus interesses. Empresários de diversos setores formam associações de classe, trabalhadores se organizam em sindicatos, e no geral a população residente em democracias pode escolher certas políticas por meio do voto. Desta maneira, indivíduos ou grupos organizados conseguem influenciar direta ou indiretamente quais atividades serão beneficiadas ou prejudicadas pelas políticas comerciais e proteger seus rendimentos.

Porém, ainda que a política comercial seja estabelecida e executada em nível nacional – já que se refere ao controle de bens e serviços que atravessam as fronteiras de um país – é possível analisar como os interesses subnacionais afetam e são afetados por sua determinação (ARCE; KOOPMAN; TSIGAS, 2008; BALDWIN; MAGEE; DESTLER, 2000). Isto é possível porque os fatores de produção – que ganham ou perdem com a política comercial – estão distribuídos espacialmente nas unidades subnacionais. A distribuição relativa dos fatores frente à estrutura econômica regional e nacional pode dificultar ou facilitar a sua organização política, que, por sua vez, influencia o acesso à política comercial.

O Brasil é um país historicamente fechado ao comércio internacional, e até hoje apresenta altos níveis de proteção comercial comparado a outros países, mesmo levando em conta o nível de desenvolvimento (KUME, 2019). Do ponto de vista de uma agenda de liberalização comercial, faz-se necessário contrapor os interesses liberalizantes e protecionistas – que costumam ser representados respectivamente por exportadores e importadores – de forma a se equilibrar as pressões antagônicas. Isto fica evidente, por exemplo, nas sucessivas tentativas de negociar o comércio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, em que países desenvolvidos têm interesses em

---

<sup>1</sup> Ver Bown e Crowley (2016) para uma extensa documentação da proteção comercial no mundo.

exportar produtos manufaturados mas querem proteger seu setor agrícola, e os países em desenvolvimento desejam exportar produtos agrícolas e proteger suas indústrias.<sup>2</sup>

No caso do Paraná, a faceta mais conhecida de sua economia é o agronegócio. Segundo estimativas do IPARDES, a partir da matriz insumo-produto de 2015, o agronegócio corresponde a 33% do PIB estadual, valor maior que a participação brasileira do agronegócio, que é de 21% (OLIVEIRA; KURESKI; SANTOS, 2020). Entre os principais produtos estão a soja, milho, trigo, aves e a silvicultura. Inspeccionando as Tabelas de Recursos e Usos divulgadas pelo IPARDES para o mesmo ano, os produtos agropecuários e de indústrias associadas ao agronegócio, como alimentos e papel, representam cerca de 65% das exportações do Estado (IPARDES, 2020). Dada a centralidade do agronegócio na economia do Estado, muito se pesquisa sobre os entraves deste setor, em termos dos mercados internacionais que podem ser alcançados, e da concorrência com os principais produtores destas *commodities* no cenário internacional.

A preponderância da agroindústria no Paraná passa a ideia de que o Estado estaria ligado a fortes interesses liberalizantes, em busca de mercados, e que a política paranaense deveria se pautar pela defesa do livre comércio. Mas uma faceta menos explorada da economia paranaense diz respeito às suas importações. Os interesses importadores são inerentemente protecionistas ou estão integrados aos interesses exportadores? No momento, estão se beneficiando ou não da atual política comercial do País?

Neste intuito, o objetivo do artigo é realizar uma análise descritiva exploratória através de uma exposição da estrutura importadora do Paraná e sua respectiva proteção setorial, examinando sua inserção na economia. Para isso é feito um trabalho de cruzamento dos dados de valor importado do Paraná com os dados de proteção tarifária e de defesa comercial para avaliar a cobertura setorial da proteção. Após esta delimitação inicial, são analisados os dados das Tabelas de Recursos e Usos para contextualizar os interesses importadores.

A seguir, é feita uma breve descrição da política comercial brasileira de forma a fundamentar a análise dos dados comerciais do Paraná e a contextualização da sua estrutura produtiva em face da estrutura de proteção brasileira. Por fim, seguem alguns comentários finais.

## 1 BREVE PANORAMA DA POLÍTICA COMERCIAL BRASILEIRA

A escolha deliberada pela estratégia de industrialização por substituição de importações (ISI) por boa parte da América Latina durante o século XX levou o continente naturalmente ao isolacionismo comercial. No Brasil, o processo de substituição de importações começou ainda nos anos 1930 como consequência da falta de dólares para importação provocada pela Grande Depressão. Após 1947,

---

<sup>2</sup> Um exemplo deste tipo de análise é Abreu (2007), que investiga os interesses comerciais de Brasil e EUA dentro da discussão sobre a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA).

a substituição de importações, que era eventual, tornou-se uma política oficial e foi perseguida como um objetivo explícito do governo brasileiro (ABREU; BEVILAQUA; PINHO, 2000). Não havia esforços para criar um ambiente de exportações para além das poucas *commodities* tradicionais, sendo a industrialização completamente voltada para o mercado interno. Em 1958, a tarifa efetiva média era de 106% para produtos manufaturados, e, em 1963, de 183%. A proteção também existia para a importação de produtos intermediários, uma tarifa efetiva média de 50% em 1958 e de 110% em 1963. Entre 1949 e 1964, a penetração de importações caiu de 13,9% para 6,1%, mostrando o claro redirecionamento para o modelo autárquico (ABREU; BEVILAQUA; PINHO, 2000)

O golpe de 1964 marcou uma leve reorientação da estratégia de ISI. Muitas distorções foram removidas, não só na política comercial mas em diversas áreas da economia. Houve uma tentativa de se exportar manufaturados através do uso de subsídios. Entretanto, essa mudança só durou até o primeiro choque do petróleo, quando o governo decidiu aprofundar a ISI no intuito de não depender da economia mundial. No final dos anos 1970, setenta por cento das importações eram sujeitas a regimes especiais (ABREU, 2004). O esgotamento do modelo ficou aparente no fim dos anos 1980, um período de recessão e hiperinflação, após os problemas de ajuste dos choques internacionais do petróleo.

Esta situação só mudou com a reforma comercial dos anos 1990. Até 1987, as importações brasileiras consistiam apenas de produtos sem fabricação nacional ou esporadicamente de produtos em falta no mercado interno por excesso de demanda. Havia diversos tipos de proteções, incluindo altas tarifas, listas de proibição, cotas e regimes especiais de tributação. Em 1988, a estrutura tarifária era basicamente a vigente em 1957 com incidência de impostos adicionais, tal como Imposto sobre Operações Financeiras, e ampla utilização de barreiras não tarifárias (KUME; PIANI; SOUZA, 2003). Uma série de reformas liberalizantes foi feita no período 1988-1998, incluindo a criação e entrada no Mercosul.

No final de 1987, no governo Sarney, o Conselho de Política Aduaneira faz uma proposta de reforma com a eliminação de barreiras não tarifárias e a redução do excesso de proteção tarifária, para obter o alinhamento aos preços internacionais. Esta reforma é parcialmente feita na metade de 1988 e implementada em 1989. A partir deste momento, as tarifas começam a representar o verdadeiro grau de proteção da economia brasileira, com a eliminação de todas as medidas administrativas que impediam a importação. Em 1989, o governo Collor é eleito com um programa político liberal, sendo um dos pontos a liberalização comercial. Assim que toma posse, o governo anuncia um calendário gradual de redução de tarifas para ser completado até o final de seu mandato. A primeira rodada de redução de tarifas começa em 1991, sendo que as outras rodadas tiveram seu calendário antecipado, com todo o processo completo na metade de 1993, já no governo Itamar Franco.

O Plano Real também contribuiu para o aprofundamento da liberalização. Devido às preocupações inflacionárias, o governo aumenta a oferta de importados para contribuir com a estabilização de preços. Nesse mesmo período, com a assinatura do tratado do Mercosul, a Tarifa Externa Comum entra em vigor, e no final de 1994 o País tem a menor tarifa média da sua história, 10,2%. Com as crises externas na segunda metade dos anos 1990, o governo aumenta as tarifas para evitar problemas de reservas, e em 1998, ao fim de todo o processo, a tarifa média é de 13,4% (KUME; PIANI; SOUZA, 2003).

O principal instrumento de política do Mercosul é a Tarifa Externa Comum (TEC). As linhas tarifárias da TEC são dadas pela Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que tem os seis primeiros dígitos iguais ao do Sistema Harmonizado (SH). A TEC foi estabelecida com 11 níveis de alíquotas, indo de zero a 20% em intervalos de 2%, além de algumas alíquotas especiais de 35%. Em 1995, no início de sua vigência, os setores mais protegidos segundo a tarifa média eram armas e munições (20,0%), calçados (19,1%), matérias têxteis (17,3%), produtos alimentares (14,9%) e material de transporte (14,8%), e os menos protegidos eram produtos minerais (2,4%), trabalhos de arte (4,0%), madeira (6,9%) e produtos químicos (7,6%) (AZEVEDO; MASSUQUETTI, 2009).

A união aduaneira do Mercosul não foi completa a partir da instauração da TEC, e continua a não ser nos dias atuais, pois os países-membros têm direito a elaborar uma lista de exceção nacional à TEC para acomodar interesses locais. Nestas listas, com número máximo de produtos e prazo de vencimento, os países podem ajustar suas tarifas livremente para mais ou para menos em relação à TEC, apenas observando seu compromisso de tarifa máxima acordada na Organização Mundial do Comércio. Além da lista de exceções particular a cada país existe uma lista de bens de capital e de equipamentos de informação e telecomunicações a que os países podem aderir com alíquotas menores que a TEC, se assim desejarem.

Em tese, as diversas listas de exceções já deveriam ter sido extintas, mas elas são renovadas por decisão do bloco toda vez que seu prazo expira. As listas de bens de capital e de equipamentos de tecnologia de informação e telecomunicações deveriam ter convergido para a TEC, no caso de bens de capital, em 2001 para Brasil e Argentina, e em 2006 para os outros membros, e, no caso de equipamentos de informação e telecomunicação, em 2006 para todos os membros (AZEVEDO; MASSUQUETTI, 2009). O caso de bens de capital é ilustrativo da racionalidade das exceções à TEC. Enquanto o Brasil pleiteava nas negociações iniciais da TEC alíquotas altas para proteger sua indústria doméstica de bens de capital, a Argentina buscava baixas alíquotas para ter acesso barato a importações de máquinas, já que não as produzia domesticamente.

Em seu primeiro momento, a liberalização unilateral do comércio e a posterior implementação do Mercosul com a adoção da TEC foram bem-sucedidas em alinhar

o Brasil ao nível de proteção praticado por outros países em situação econômica semelhante. Segundo os cálculos de Kume (2019) em 1995, tanto a tarifa nominal quanto a efetiva eram cerca de três vezes maiores que as tarifas aplicadas por países desenvolvidos, mas no mesmo patamar dos países de média e baixa rendas. Neste ponto, a reforma comercial cumpriu com seu objetivo de modernização. Porém, em 2011, esse quadro se modifica, e o Brasil apresenta tarifas nominais e efetivas acima de todos os países, inclusive os de renda média e baixa. Enquanto o resto do mundo caminhou para uma redução tarifária em todos os setores neste período, em um movimento global de integração, o Brasil acabou mantendo suas tarifas estáveis, não fazendo nenhum tipo de avanço consistente neste período.

A reforma comercial dos anos 1990 perdura até hoje sem grandes modificações, podendo-se afirmar que ainda vivemos neste mesmo regime comercial. De acordo com os dados do Banco Mundial (2021), no ano de 2019 a média simples da tarifa brasileira era de 13,4%, contra uma média mundial de 5,17%, deixando o Brasil em 15º lugar no ranking de maiores tarifas entre as 139 economias com dados disponíveis para aquele ano. Caso o exercício seja feito com a tarifa média ponderada pelo volume de comércio, a tarifa média brasileira continua acima da média mundial, sendo de 8,00% contra 2,59%. Esta discrepância aumenta quando se analisam apenas os produtos manufaturados, setor onde o Brasil concentra sua proteção comercial. Neste caso, a média simples da tarifa aumenta para 14,0%, enquanto a média mundial é de 6,6%.

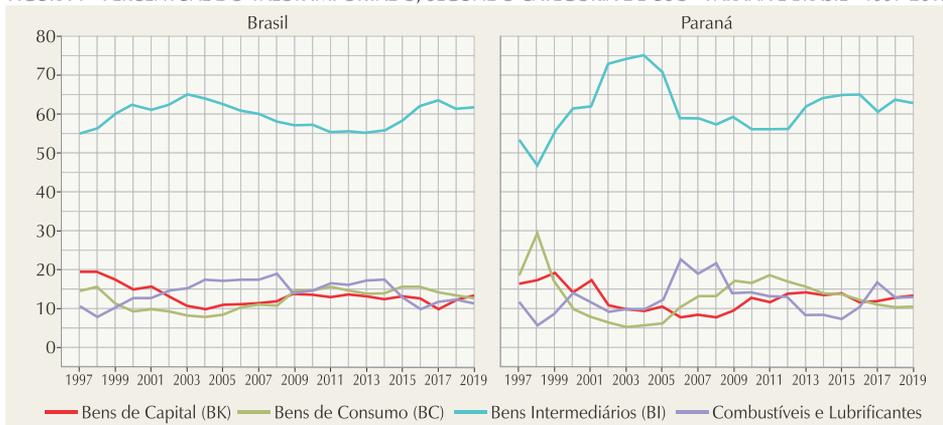
Do ponto de vista setorial, a principal característica da estrutura tarifária brasileira é a escalada tarifária. A escalada tarifária ocorre quando o desenho das tarifas favorece os produtores finais de uma cadeia produtiva, com baixas tarifas para insumos e altas tarifas para os produtos finais. Neste sentido, a tarifa nominal aplicada ao produto vendido é uma medida imperfeita da proteção do setor. Uma forma mais cuidadosa de se medir a proteção de um setor é calcular sua taxa de proteção efetiva. A taxa de proteção efetiva leva em consideração tanto a proteção tarifária dos insumos, quanto dos produtos finais. Em termos formais, a taxa de proteção efetiva é calculada como a diferença percentual entre o valor adicionado doméstico da atividade e o valor adicionado de livre comércio.

Castilho e Miranda (2018) calcularam a taxa de proteção efetiva para diversos setores econômicos do Brasil confirmando o fenômeno de escalada tarifária. Os setores de insumos apresentam as menores taxas de proteção efetiva, seguidos pelos bens intermediários e pelos bens de consumo final. Os setores mais protegidos são a indústria têxtil e do vestuário (30% e 29% respectivamente) e a indústria automotiva (automóveis 65%, caminhões e ônibus 72%). Para o ano de 2014, a tarifa média efetiva foi de 16,7%, com um desvio-padrão de 15,2%. A tarifa mediana foi de 13,1%, enquanto a tarifa mínima foi de -1,4% (Petróleo e gás natural) e a máxima de 72% (Caminhões e ônibus).

## 2 IMPORTAÇÃO E PROTEÇÃO NO PARANÁ

A participação do Paraná nas importações brasileiras vem oscilando entre 6% e 8% nos últimos 25 anos. Em valores absolutos, no ano de 2019, a importação totalizou 14,4 bilhões de dólares.<sup>3</sup> Em termos gerais, a pauta importadora do Paraná é relativamente estável, acompanhando o padrão nacional. Ela é focada na importação de insumos intermediários, que representam 60% do total nos últimos anos. O restante do valor é dividido entre bens de capital, bens de consumo, e combustíveis e lubrificantes. Este padrão pode ser visualizado na figura 1.

FIGURA 1 - PERCENTUAL DO VALOR IMPORTADO, SEGUNDO CATEGORIA DE USO - PARANÁ E BRASIL - 1997-2019



FONTE: Comexstat (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

A tabela 1 apresenta a composição da pauta de importação por Seção do Sistema Harmonizado (SH) nas últimas duas décadas. As seções do SH são o maior nível de agregação de classificação dos produtos. Analisando estas informações, é possível confirmar a estabilidade da pauta de importação, já que há pouca variação na proporção do valor importado entre os grupos de produtos. Quatro seções dominam a pauta importadora do Paraná: Produtos minerais, Produtos das indústrias químicas, Máquinas e aparelhos e Material de transporte. Estas quatro seções respondem por mais de 70% da importação em todo o período.

As tabelas 2 e 3 mostram respectivamente os capítulos (2 dígitos) e os produtos (NCM 8 dígitos) que representam mais de 1% da pauta importadora paranaense. É possível confirmar nestas tabelas que os principais produtos importados nestes níveis de desagregação são pertencentes às quatro seções anteriormente apontadas como responsáveis pela maior parte das importações paranaenses: produtos minerais, produtos químicos, máquinas e aparelhos, e material de transporte. O trigo é o único produto (NCM) que se destaca com mais de 1% do valor importado, mas não faz parte de nenhuma das quatro seções tratadas (10019900 - Outros trigos e misturas de trigo com centeio, exceto para semeadura, 1,1%).

<sup>3</sup> Apesar de existirem dados mais atualizados de Comércio Exterior, esta seção terá como ponto de referência o ano de 2019, já que o ano de 2020 foi atipicamente afetado pela pandemia de coronavírus.

TABELA 1 - PROPORÇÃO DO VALOR IMPORTADO POR SEÇÃO DO SISTEMA HARMONIZADO, POR ANOS SELECIONADOS

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR IMPORTADO		
		2019	2009	1999
I	Animais vivos e produtos do reino animal	0,8	1,0	1,1
II	Produtos do reino vegetal	4,7	6,4	7,5
III	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentícias elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal	0,6	0,8	0,9
IV	Produtos das ind. alimentares; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; tabaco e seus sucedâneos manuf.	1,5	1,4	0,8
V	Produtos minerais	13,5	14,6	9,9
VI	Produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas	24,3	15,4	11,6
VII	Plásticos e suas obras; Borracha e suas obras	5,4	5,2	6,6
VIII	Peles, couros, peles com pelo e obras destas matérias; artigos de correio ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artigos semelhantes; obras de tripa	0,2	0,1	0,1
IX	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira; cortiça e suas obras; obras de espartaria ou de cestaria	0,1	0,3	0,5
X	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas); papel ou cartão e suas obras	1,5	1,6	2,5
XI	Matérias têxteis e suas obras	0,8	1,1	1,6
XII	Calçado, chapéus e artigos de uso semelhante, guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, chicotes, e suas partes; penas preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo	0,1	0,5	0,1
XIII	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de mat. semelhantes; prod. cerâmicos; vidro e suas obras	0,8	0,8	0,7
XIV	Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos (plaquê), e suas obras; bijuterias; moedas	0,0	0,0	0,0
XV	Metais comuns e suas obras	4,1	5,0	3,3
XVI	Máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	20,7	26,0	28,7
XVII	Material de transporte	17,6	17,0	20,5
XVIII	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; artigos de relojoaria; instrumentos musicais; suas partes e acessórios	2,1	1,9	3,0
XIX	Armas e munições; suas partes e acessórios	0,0	0,0	0,0
XX	Mercadorias e produtos diversos	1,0	0,7	0,6
XXI	Objetos de arte, de coleção e antiguidades	0,0	0,0	0,0

FONTE: Comexstat (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

TABELA 2 - CAPÍTULOS DO SH COM MAIS DE 1% DE PARTICIPAÇÃO NA PAUTA IMPORTADORA - 2019

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
87	Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	17,4
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais	13,2
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	12,5
31	Adubos (fertilizantes)	9,7
85	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	8,3
29	Produtos químicos orgânicos	6,2
38	Produtos diversos das indústrias químicas	4,3
39	Plásticos e suas obras	3,3
40	Borracha e suas obras	2,1
10	Cereais	2,1
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios	2,0
30	Produtos farmacêuticos	1,7
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,4
48	Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	1,1

FONTE: Comexstat (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

TABELA 3 - NCM COM MAIS DE 1% DE PARTICIPAÇÃO NA PAUTA IMPORTADORA - 2019

CAPÍTULO	NCM	DESCRIÇÃO NCM	PERCENTUAL
27	27101921	Casóleo (óleo diesel)	9,2
87	87042190	Outros veículos automóveis com motor diesel, para carga <= 5 toneladas	4,7
31	31042090	Outros cloretos de potássio	3,0
27	27101259	Outras gasolinas, exceto para aviação	2,4
87	87084080	Outras caixas de marchas	1,8
31	31054000	Diidrogeno-ortofosfato de amônio (fosfato monoamônico ou monoamoniacal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniacal)	1,8
87	87082999	Outras partes e acessórios de carrocerias para veículos automóveis	1,7
38	38089199	Outros inseticidas, apresentados de outro modo	1,6
27	27090010	Óleos brutos de petróleo	1,5
87	87032390	Automóveis com motor explosão, 1500 < cm3 <=3000, superior a 6 passageiros	1,3
87	87089990	Outras partes e acessórios para tratores, e veículos automóveis	1,2
31	31021010	Ureia, mesmo em solução aquosa, com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45 %, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado seco	1,2
85	85414032	Células solares em módulos ou painéis	1,2
30	30043929	Medicamentos com outros hormônios polipeptídicos, etc, em doses ou proteicos, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham produtos do item 3004.39.1	1,1
10	10019900	Outros trigos e misturas de trigo com centeio, exceto para semeadura	1,1
29	29051100	Metanol (álcool metílico)	1,1
87	87032290	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1.000 cm3, mas não superior a 1.500 cm <sup>3</sup> , superior a 6 passageiros	1,0
31	31052000	Asubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os três elementos fertilizantes: nitrogênio (azoto), fósforo e potássio	1,0

FONTE: Comexstat (2021)  
 NOTA: Elaboração do autor.

## 2.1 IMPORTAÇÕES SEGUNDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO

O nível de proteção comercial desfrutado pela economia paranaense pode ser analisado a partir da cobertura das alíquotas da TEC no total de importações. A tabela 4 apresenta a distribuição do total importado em 2019 segundo as diferentes alíquotas. Destaca-se que parte das importações paranaenses apresenta níveis de proteção relativamente altos, com preponderância nas alíquotas mais elevadas de 14 a 18%, ao mesmo tempo em que a alíquota de zero por cento esteve associada com 18,5% das importações. Outro ponto relevante é a participação de 9,2% do valor importado com alíquota de 35%.

TABELA 4 - PROPORÇÃO DO VALOR IMPORTADO TOTAL SEGUNDO ALÍQUOTAS DA TEC - 2019

ALÍQUOTA TEC	PROPORÇÃO (%)	ALÍQUOTA TEC	PROPORÇÃO (%)
0	18,5	14	16,9
2	5,7	16	10,1
4	2,3	18	13,8
6	5,2	20	1,6
8	6,0	26	0,2
10	4,3	28	0,1
12	6,1	35	9,2

FONTES: Comexstat (2021) e Brasil (2021)  
 NOTA: Elaboração do autor.

Uma análise mais desagregada da pauta de importação é feita nas tabelas 5 e 6, onde é detalhada a importação dos Produtos minerais, Produtos químicos, Máquinas e aparelhos e Material de transporte, segundo seus principais componentes. Estes grupos de produtos serão o foco principal de análise.

Os Produtos minerais totalizaram em 2019 uma importação de 1,9 bilhão de dólares. Deste total, duas posições (4 dígitos) – Óleos de petróleo e Óleos brutos de petróleo – responderam por 97% do valor, mostrando a intensa concentração deste grupo de produtos (tabela 5). Produtos minerais são insumos básicos que têm pouca ou nenhuma proteção comercial no Brasil. De todo o valor importado de Produtos minerais, 98,9% foi feito sob alíquota de zero por cento (tabela 6). Castilho e Miranda (2018) mostram que o setor de extração de petróleo e gás natural tem uma proteção efetiva negativa (-1,4) e o setor de refino de petróleo e coque próxima de 1%. Retornando à tabela 4, é possível fazer a interpretação de que a alíquota 0 é quase toda composta por importações referentes aos óleos de petróleo.

TABELA 5 - VALOR IMPORTADO E TARIFA MÉDIA PARA PRODUTOS SELECIONADOS - PARANÁ - 2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (milhões US\$)	PROP (% <sup>(1)</sup> )	TEC	
				Média	Desvio Padrão
V	Produtos minerais	1.946	17,7	2,5	2,1
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; etc.	1.674	86,1	0,7	1,9
2709	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos	212	10,9	0,0	0,0
VI	Produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas	3.503	31,9	7,8	5,6
31	Adubos (fertilizantes)	1.400	40,0	2,8	2,8
29	Produtos químicos orgânicos	887	25,3	5,6	5,1
38	Produtos diversos das indústrias químicas	622	17,8	10,9	4,7
XVI	Máquinas e aparelhos, material elétrico e suas partes; etc.	2.989	27,2	12,5	5,7
8409	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08	208	7,0	12,9	6,0
8541	Díodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores; etc.	184	6,2	3,5	4,0
8544	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos, mesmo com peças de conexão; etc.	137	4,6	14,9	1,0
8483	Veios (árvores) de transmissão e manivelas; etc.	135	4,5	13,8	4,6
8413	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	117	3,9	15,1	1,8
8481	Torneiras, válvulas e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios cubas e outros recipientes	107	3,6	14,2	3,5
8414	Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; etc.	101	3,4	13,9	4,3
8408	Motores de pistão, de ignição por compressão (motor diesel ou semidiesel)	86	2,9	12,8	7,4
8504	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos, bobinas de reatância e de auto-indução	84	2,8	16,2	1,9
8501	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos	82	2,7	14,4	4,4
XVII	Material de transporte	2.535	23,1	17,4	10,2
8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	1.145	45,6	15,4	4,7
8704	Veículos automóveis para transporte de mercadorias	681	27,1	35,0	0,0
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas, incluindo os veículos de uso misto e os automóveis de corrida	585	23,3	35,0	0,0

FONTES: Comexstat (2021) e Brasil (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

(1) Para as Seções do SH, prop. indica a proporção no valor total das importações. Para os capítulos e posições, prop. indica o percentual dentro da Seção.

TABELA 6 - PROPORÇÃO DO VALOR IMPORTADO DE SEÇÃO DO SISTEMA HARMONIZADO POR ALÍQUOTA DA TARIFA EXTERNA COMUM

TEC (%)	PROPORÇÃO DO VALOR IMPORTADO (%)			
	V Produtos Minerais	VI Produtos das Indústrias Químicas ou Indústrias Conexas	XVI Máquinas e Aparelhos, Material Elétrico e suas Partes	XVII Material de Transporte
0	98,9	14,6	5,6	0,8
2	0,1	18,2	1,4	0,0
4	0,8	6,9	0,0	-
6	0,2	19,0	0,4	-
8	-	17,8	1,0	-
10	-	2,3	0,6	0,0
12	-	7,8	8,9	0,0
14	-	11,8	38,1	4,6
16	-	0,4	22,9	0,5
18	-	0,6	15,4	43,9
20	-	-	5,7	0,0
35	-	-	-	50,1
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTES: Comexstat (2021) e Brasil (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

A importação dos Produtos das indústrias químicas totalizou 3,5 bilhões de dólares. Segundo os capítulos do SH, este valor se concentrou em Adubos (fertilizantes) (40,0%); Produtos químicos orgânicos (25,3%) e Produtos diversos das indústrias químicas (17,8%). Ainda na tabela 5, percebe-se que a TEC média dos Produtos químicos é de 7,8%, porém para Adubos (fertilizantes) é de 2,8%, para Produtos químicos orgânicos 5,6% e para Produtos diversos é de 10,9%. A tabela 6 complementa esta observação ao mostrar que o valor importado se distribui de maneira relativamente uniforme entre as alíquotas de 0% e 14%, mas praticamente não apresenta alíquotas maiores que 14%.

A importação de Materiais de transporte foi de 2,5 bilhões de dólares. No caso paranaense, 99,2% do valor importado de Materiais de transporte corresponde ao capítulo 87 do sistema harmonizado referente a Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios. Dentro deste capítulo, três Posições (SH 4 dígitos) são proeminentes: 8708 - Partes e acessórios dos veículos automóveis (45,6%); 8704 – Veículos automóveis para transporte de mercadorias (27,1%); 8703 – Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis concebidos principalmente para o transporte de pessoas (23,3%). É importante ressaltar que as importações representam tanto insumos (partes e acessórios), como bens de capital (caminhões) e bens finais (carros). Como aponta a tabela 6, 50,1% do total importado foi com 35% de alíquota, e 43,9% com 18% de alíquota, mostrando a alta proteção destes produtos.

Por fim, a seção de Máquinas e aparelhos é a menos concentrada. Foram importados 2,9 bilhões de dólares, sendo distribuídos em 131 Posições (4 dígitos). Estes produtos envolvem diversas máquinas e aparelhos, incluindo desde bens de capital pesados, até bens de consumo (eletrodomésticos). Na tabela 5 são apresentadas apenas as 10 maiores posições em termos de valor importado. Nenhuma posição alcança individualmente mais de 7% do total importado da seção. Na tabela 6 nota-se que, do valor total importado, 38,1% teve associada uma alíquota de 14%, 22,9% uma alíquota de 16% e 15,4% uma alíquota de 18%.

Apesar de a TEC ser o principal instrumento da política comercial, ela possui perfurações. As duas mais importantes são a Lista Nacional de Exceções à TEC (LETEC) e a Lista de Exceções a Bens de Informática e Telecomunicações (LEBIT). A LETEC é uma lista de até 100 códigos NCM em que o Brasil pode determinar alíquotas de importação diferentes da TEC, podendo ser alterados 20 códigos a cada seis meses. Estes valores podem ser inferiores ou superiores à TEC, devendo respeitar apenas as tarifas máximas consolidadas do Brasil junto à OMC. No caso da LETEC, o governo brasileiro tem um canal aberto para ouvir os pleitos do setor produtivo por alterações na TEC, e após análise delibera sobre as alterações dos códigos, nos meses de janeiro e julho.

A LEBIT, por sua vez, é uma lista de bens classificados como bens de informática e telecomunicações (BIT) indicados na TEC, mas que não se encaixam nos critérios para concessão de ex-tarifários, e que o Brasil aplica um sistema próprio de tributação. Esta perfuração da TEC é permitida de acordo com Decisão do Conselho do Mercado Comum nº 25/15, em que são estabelecidas as condições do regime de importação de bens de capital e de bens de informática e telecomunicações no Mercosul.

Em resumo, as duas listas permitem que o Brasil aplique valores distintos da TEC para uma série de produtos. A tabela 7 apresenta a proporção da importação do Estado do Paraná que está sujeita a NCMs que fazem parte destas duas listas, bem como o desvio médio da TEC. A primeira informação a ser ressaltada nesta tabela é que 15,7% de toda a importação no Paraná está coberta pela LETEC ou pela LEBIT, totalizando 146 códigos NCM. Este valor está concentrado nos produtos das indústrias químicas, com 38 NCMs, em um total de US\$ 1,68 bilhão. Isto é aproximadamente 45% do total importado de produtos químicos como um todo. Além disso, nota-se que em todos os casos a média do desvio da TEC é negativa, indicando que as listas servem para reduzir a proteção comercial.

TABELA 7 - VALOR IMPORTADO, PROPORÇÃO, E MÉDIA DO DESVIO DA TEC, DOS PRODUTOS CONSTANTES DA LEBIT E DA LETEC

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE NCM	VALOR IMPORTADO (milhões US\$)	PROPORÇÃO DO VALOR TOTAL IMPORTADO NO PARANÁ (%)	MÉDIA DO DESVIO DA TEC (p.p.)
II	Produtos do reino vegetal	5	281,8	2,0	11,6
IV	Produtos das indústrias alimentares	2	23,9	0,2	-13,5
VI	Produtos das indústrias químicas	38	1.677,5	11,6	-6,8
VII	Plásticos e suas obras; Borracha e suas obras	7	65,7	0,5	-11,0
X	Pastas de madeira ou de outras matérias	1	0,0	0,0	-10,0
XV	Metais comuns e suas obras	2	18,2	0,1	-8,0
XVI	Máquinas e aparelhos, material elétrico e suas partes	74	149,0	1,0	-2,1
XVII	Material de transporte	6	28,0	0,2	-23,1
XVIII	Instrumentos e aparelhos de ótica, etc.	8	21,2	0,1	-7,2
XX	Mercadorias e produtos diversos	3	0,9	0,0	-14,0
	TOTAL	146	2.266,2	15,7	

FONTES: Comexstat (2021) e Brasil (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

Um outro instrumento de política comercial utilizado para alterar o nível de proteção comercial é o *Antidumping*. O *antidumping* é uma medida de defesa comercial que se pretende ser temporária, com fins de barrar a prática de *dumping* de empresas internacionais. O *dumping* ocorre quando o produto importado chega ao Brasil com preços menores que os praticados internamente no país de origem (levando em conta os custos de transporte). Quando, além disto, a importação do produto está causando dano à indústria nacional, há espaço legal para a aplicação de medidas *antidumping*. Estas medidas são direcionadas aos países específicos nos quais se constatou a prática de *dumping*. As medidas *antidumping* costumam ser de alta magnitude. Ferreira (2014) estima que as ações *antidumping* no Brasil reduzem até 64% do valor importado nos anos de maior impacto.

A tabela 8 mostra o valor importado pelo Paraná de NCMs que estavam com medidas *antidumping* em vigor. Destaca-se que estes dados referem-se a todos os países de origem das importações. Em primeiro lugar é possível notar que as NCMs afetadas se concentram nos produtos químicos, plástico, obras de pedra e metais comuns. Entretanto, o número de NCMs afetadas não tem correlação com o valor importado. O maior valor importado que estava sujeito a medidas *antidumping* foi de Material de transporte, onde apenas uma NCM foi afetada. Em termos absolutos, 501,78 milhões de dólares estavam possivelmente sujeitos a medidas de defesa comercial, correspondendo a 3,48% do valor total importado no Paraná em 2019.

TABELA 8 - VALOR IMPORTADO, PROPORÇÃO DOS PRODUTOS COM MEDIDAS ANTIDUMPING EM VIGOR - 2019

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE NCM	VALOR IMPORTADO (milhões US\$)	PROPORÇÃO DO VALOR TOTAL IMPORTADO NO PARANÁ (%)
II	Produtos do reino vegetal	1	14,87	0,10
IV	Produtos das indústrias alimentares	1	18,14	0,13
VI	Produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas	12	15,33	0,11
VII	Plásticos e suas obras; borracha e suas obras	17	159,17	1,10
X	Pastas de madeira ou de outras matérias	4	5,41	0,04
XI	Matérias têxteis e suas obras	3	0,17	0,00
XII	Calçado, chapéus e artefatos de uso, etc.	2	0,01	0,00
XIII	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc.	16	12,69	0,09
XV	Metais comuns e suas obras	28	23,21	0,16
XVI	Máquinas e aparelhos, material elétrico e suas partes	4	5,52	0,04
XVII	Material de transporte	1	241,01	1,67
XVIII	Instrumentos e aparelhos de ótica, etc.	2	3,43	0,02
XX	Mercadorias e produtos diversos	4	2,83	0,02
	TOTAL	95	501,78	3,48

FONTES: Comexstat (2021) e Brasil (2021)

NOTA: Elaboração do autor.

## 2.2 IMPORTAÇÕES E A ECONOMIA LOCAL

Nas seções anteriores verificou-se que os principais produtos importados no Paraná são os produtos químicos, em particular químicos orgânicos e adubos e fertilizantes; os óleos de petróleo; máquinas e aparelhos, distribuídos por diversas categorias; e automóveis e suas peças, concentrado em automóveis, caminhões e ônibus e peças automotivas. Analisando as Tabelas de Recursos e Usos do Paraná para o ano de 2015 elaborada pelo IPARDES (IPARDES, 2020) é possível verificar o quanto da oferta destes produtos teve sua origem importada. Assim, pode-se compreender o nível de importância destas importações em relação à oferta doméstica e à oferta proveniente de outros estados da federação. Em tese, quanto maior a penetração de importações de um produto, maiores as chances de este ser alvo de pressões protecionistas pelos produtores locais. Por outro lado, as atividades que utilizam este produto como insumo terão maiores chances de advogar pela retirada da proteção.

Ressalta-se, porém, que dados das TRUs são mensurados em preço básico, e que a classificação dos produtos corresponde à utilizada no Sistema de Contas Nacionais, o que impede a comparação direta dos valores da tabela 9 com os apresentados na seção anterior. Apesar dos dados serem de 2015, é razoável supor que a estrutura da economia paranaense não se alterou consideravelmente.

Em relação aos produtos químicos, nota-se a alta penetração das importações na oferta total. Ela é mais alta em Produtos químicos orgânicos (47,3%) e mais baixa em Produtos químicos diversos (13,7%). Em relação aos óleos brutos de petróleo,

que são os produtos minerais mais importados, não é possível fazer uma comparação direta, já que o produto que consta na Tabela de Recursos e Usos é Refino de petróleo e coque, que compreende diversos produtos. O que se pode inferir é que os produtos derivados do petróleo e coque contam com uma alta oferta doméstica (85,8%).

Em relação à cadeia automotiva, os automóveis apresentam 16,5% de sua oferta importada, enquanto caminhões e ônibus, 8,1%. É no setor de peças automotivas, que servem de insumo, que a penetração de importações é maior, cerca de 33%. Em relação a máquinas e aparelhos, a maior parcela de importados refere-se a Outras máquinas e aparelhos, com 29,5% de oferta internacional. Ressalta-se a baixa oferta internacional de tratores e máquinas agrícolas, com apenas 7% de importações. Já máquinas, aparelhos e materiais elétricos apresentam 10,1% de oferta proveniente de importações, sendo que a maior parcela da oferta é proveniente de outros estados, com 59,5%.

TABELA 9 - COMPOSIÇÃO DA OFERTA TOTAL DE PRODUTOS SELECIONADOS NA ECONOMIA PARANAENSE

PRODUTO	PROPORÇÃO DA OFERTA TOTAL (%)			OFERTA TOTAL (milhões de R\$)
	Oferta Doméstica	Importação	Oferta Estadual	
19911 Refino de petróleo e coque	85,8	3,0	11,2	42.820
20911 Produtos químicos inorgânicos	55,3	31,0	13,6	14.690
20913 Produtos químicos orgânicos	29,1	47,3	23,6	4.575
20914 Resinas, elastômeros e fibras artif. e sintéticas	28,4	29,2	42,4	3.406
20921 Defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários	37,7	35,8	26,6	5.817
20922 Produtos químicos diversos	32,7	13,7	53,7	4.925
27001 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	30,5	10,1	59,5	19.822
28001 Tratores e outras máquinas agrícolas	65,9	7,0	27,0	3.631
28002 Máquinas para a extração mineral e a construção	68,1	12,4	19,5	2.223
28003 Outras máquinas e equipamentos mecânicos	47,3	29,5	23,3	15.501
29911 Automóveis, camionetas e utilitários	81,3	16,5	2,2	19.772
29912 Caminhões e ônibus, inclusive cabines, carrocerias e reboques	82,0	8,1	9,9	5.426
29921 Peças e acessórios para veículos automotores	51,0	33,0	16,0	10.568

FONTE: IPARDES (2020)

Em resumo, os dados mostram alta penetração no setor de químicos, que são utilizados em sua grande maioria como insumos. Também há relativa alta de penetração de importações em outras máquinas e equipamentos mecânicos, que servem como bens de capital, e em peças e acessórios para veículos, que servem como insumos para a indústria automobilística.

Para finalizar esta análise, é importante levar em conta ainda a importância das atividades produtoras destes produtos na economia local. Segundo as TRUs, a indústria química, por exemplo, apresenta um valor bruto de produção equivalente a 2,17%

da produção total da economia, ou 6,44% da produção da indústria de transformação. Esta é uma participação relativa considerável, indicando que os interesses da indústria química local não podem ser desprezados. No mesmo raciocínio, a indústria de máquinas e equipamentos elétricos e máquinas e equipamentos mecânicos apresentam em conjunto 2,49% da produção estadual, ou 7,27% da produção da indústria de transformação. Já a indústria automotiva, que inclui automóveis, caminhões e ônibus representa 2,95% da produção estadual e 8,75% da produção da indústria. Por fim, a indústria de peças e acessórios para veículos alcança a cifra de 0,77% da economia estadual e 2,30% da indústria de transformação (IPARDES, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados de importação do Paraná mostram a centralidade da importação de produtos intermediários utilizados como insumos por suas indústrias. Além disto, em menor escala há importação de bens de produto final e bens de capital. Os principais grupos de importação são os Produtos químicos, Produtos minerais, Máquinas e aparelhos e Material de transporte.

No caso de produtos químicos, esta é uma importação essencialmente de insumos, sobre tudo adubos e fertilizantes, que são amplamente utilizados pelo agronegócio paranaense. Ainda neste grupo encontram-se outros tipos de insumos químicos para as indústrias. Dada essa categoria de uso, tais produtos tendem a ter uma proteção um pouco mais baixa relativa a outros produtos, especialmente pelo fato de diversos deles estarem incluídos na LETEC. A penetração das importações é ampla, na casa dos 30%, sendo que a indústria local divide o restante com a oferta de outros estados. Por outro lado, os produtos químicos são um dos principais alvos de ação *antidumping*, que visam aumentar a proteção. Em termos absolutos, a indústria química é representativa, tendo 6,44% do valor de produção da indústria de transformação do Paraná.

Em relação a Máquinas e aparelhos, esta é uma importação diversa, contendo tanto bens de capital (como máquinas pesadas) quanto bens finais (aparelhos elétricos e eletrodomésticos). Sua alíquota da TEC é alta, concentrada nas faixas de 14 e 18%. Apesar de contarem com muitas NCMs nas listas de exceção, efetivamente no Paraná se importa pouco destes produtos. É importante sublinhar que para bens de capital existe no Brasil o regime de ex-tarifário, que permite a importação de bens que não são produzidos no País com alíquotas diferenciadas.

O setor automotivo, por sua vez, parece ser o maior concentrador dos interesses protecionistas no Estado. Inicialmente, esta indústria tem interesse em importar com proteção reduzida seus insumos – partes e acessórios de veículos –, que totalizaram 1,1 bilhão de dólares em 2019, com uma tarifa média de 15,4%. E no outro lado, a indústria automobilística tem interesse em proteger os bens finais

de sua produção (automóveis, ônibus e caminhões). A importação destes bens no Paraná não é desprezível, totalizando 1,2 bilhão de dólares, a mesma magnitude da importação de peças e acessórios. Contudo, esta importação é feita com a alíquota máxima da TEC, de 35%. Ademais, a indústria automobilística é uma das maiores do Estado, representando 8,75% de toda a produção da indústria de transformação. Neste sentido, ela é plenamente capaz de mobilizar e justificar os seus interesses protecionistas.

Por fim, nota-se no Paraná o alto volume de óleos de petróleo importado. Estes produtos são importados com alíquota zero. A indústria de refino do petróleo tem suas particularidades no Brasil, em especial dada a centralidade da Petrobras. Neste sentido a política comercial destes bens está intimamente ligada às decisões em nível federal sobre a política de combustíveis no País, tendo pouco a ver com a realidade local do Estado.

Cabe destacar que a última parte da análise exploratória centrou-se na comparação entre as diferentes origens dos produtos através do exame da Tabela de Recursos do Paraná. Assim, é importante ressaltar que uma análise dos usos dos produtos por diferentes origens é dependente da construção de uma Tabela de Usos por origem, o que poderia aumentar sobremaneira nosso conhecimento sobre a estrutura produtiva do Estado.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, M. P. **Comércio exterior**: interesses do Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- ABREU, M. P. **Trade liberalization and the political economy of protection in Brazil since 1987**. Inter-American Development Bank, 1 abr. 2004. Disponível em: <http://publications.iadb.org/handle/11319/2642>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- ABREU, M. P.; BEVILAQUA, A. S.; PINHO, D. M. Import substitution and growth in Brazil, 1890s-1970s. **An Economic History of Twentieth-Century Latin America**, St Antony's Series. Palgrave Macmillan, London, p.154-175, 2000.
- ARCE, H. M.; KOOPMAN, R. B.; TSIGAS, M. Using state-level simulations in a political economy model of US trade policy. **Public Choice**, v.135, n.3-4, p.91-107, 2008.
- AZEVEDO, A. F. Z. DE; MASSUQUETTI, A. TEC no âmbito do Mercosul: teoria e prática. **Análise Econômica**, v.27, n.52, 2009.
- BALDWIN, R. E.; MAGEE, C. S.; DESTLER, I. M. **Congressional trade votes**: From NAFTA approval to fast-track defeat. Peterson Institute, 2000.
- BANCO MUNDIAL. WORLD Bank Open Data | Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em: 2 ago. 2021.
- BOWN, C. P.; CROWLEY, M. A. Chapter 1 - the empirical landscape of trade policy. In: BAGWELL, K.; STAIGER, R. W. (eds.). **Handbook of Commercial Policy**. North-Holland, v.1, p.3-08, 2016.

BRASIL, Ministério da Economia. **Tarifas Vigentes**. Câmara de Comércio Exterior. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/estrategia-comercial/listas-vigentes>

CASTILHO, M. R.; MIRANDA, P. **Tarifa aduaneira como instrumento de política industrial**: a evolução da estrutura de proteção tarifária no Brasil no período 2004-2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 15 ago. 2021.

COMEXSTAT. **Exportações e importações geral**. Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <http://comexstat.mdic.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

FERREIRA, J; G. **As ações antidumping no Brasil e seus efeitos nas importações**. 2014. 74 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Tabela de Recursos e Usos (TRU) - Paraná - 2015**. Curitiba, 2020. Disponível em: [http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-08/TRU\\_PR\\_2015\\_MAIO\\_2019%20FINAL\\_0.pdf](http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/TRU_PR_2015_MAIO_2019%20FINAL_0.pdf). Acesso em: 15 ago. 2021.

KUME, H. Avaliação e reformulação da estrutura tarifária no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v.49, n.2, p.7-31, 2019.

KUME, H., PIANI, G., SOUZA, C. F. B. A política brasileira de importação no período 1987-1998: descrição e avaliação. *In*: CORSEUIL, C. H., KUME, H. (coords.). **A abertura comercial brasileira nos anos 1990**: impactos sobre emprego e salário. Rio de Janeiro: TEM; IPEA, 2003.

OLIVEIRA, J. A.; KURESKI, R.; SANTOS, M. A. PIB do Agronegócio no Paraná. **Nota Técnica**, n.1, Curitiba: IPARDES, 2020. Disponível em: [http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-03/Nota\\_Tecnica\\_25.pdf](http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/Nota_Tecnica_25.pdf). Acesso em: 15 ago. 2021.